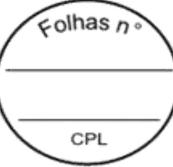




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2025, Centro - Paço Municipal, CEP: 78890-900
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semap@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº [REDACTED], doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual nº 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, nº. 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **GENUIR GALIASSI**, portador da cédula de identidade RG sob nº [REDACTED]. [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, firmam o presente **ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar prazo por igual e sucessivo período, bem como proceder o reajuste anual através do INPC em 4,84% do valor unitário do contrato nº 013/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei Nº 8666/93 e clausulas terceira, sexta e oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato, aplicando-se o índice oficial INPC e reflexo positivo de **R\$ 129.488,69 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 2.793.367,90 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, distribuídos conforme quadro abaixo:

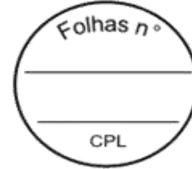
LINHA	KM	R\$/KM	VALOR
LINHA BARREIRO II - NOVA	74.256,00	R\$ 7,29	R\$ 541.326,24
LINHA PONTAL DO VERDE III - NOVA	55.686,40	R\$ 7,66	R\$ 426.557,82
LINHA 3F/CARAVÁGIO - NOVA	58.550,40	R\$ 7,80	R\$ 456.693,12
LINHA CACHOEIRA/CARAVÁGIO - NOVA	57.240,00	R\$ 7,70	R\$ 440.748,00
LINHA VALE DO VERDE - NOVA	58.125,60	R\$ 7,95	R\$ 462.098,52
LINHA CAPIXABA/MOROCÓ - NOVA	59.890,00	R\$ 7,78	R\$ 465.944,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 1e35be68-e163-4727-9108-2eb601c42aa49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2025, Centro - Paço Municipal, CEP: 78890-000
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semap@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



Total R\$ 2.793.367,90

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente aditivo será do dia **20/01/2025** até o dia **19/01/2026**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, conforme **Parecer Contábil nº 005/2025**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	174	1.5.00.100100	TOTAL R\$ 2.793.367,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de janeiro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente



GENUIR GALIASSI
Data: 06/02/2025 11:49:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

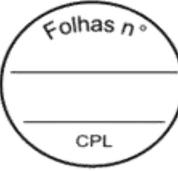
NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS
TRANSPORTES E TURISMO LTDA
GENUIR GALIASSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2025, Centro - Paço Municipal, CEP: 78890-900
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semap@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(assinatura digital)
FRANCIELY ALVES DE OLIVEIRA
[Assinatura digital]

(assinatura digital)
MARISETE MARCHIORO BARBIERI
[Assinatura digital]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 – PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PÉRIODO COM REAJUSTE DE VALORES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

DATA: 19/01/2025 – NOVA VIGÊNCIA 20/01/2025 A 19/01/2026.

VALOR: R\$ 2.793.367,90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. 10 DE FEVEREIRO DE 2.025. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso.mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 1e35e68-e163-4727-9108-2eb601c42aa49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES ([REDACTED])

Título: Prefeito

Assinatura: Digital



FRANCIELY ALVES DE OLIVEIRA ([REDACTED])

Título: Assinatura

Assinatura: Eletrônica

MARISETE MARCHIORO BARBIERI ([REDACTED])

Título: Assinatura

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 1e335e68-e163-4727-9108-2eb601c42a49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.